



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º 000564/2018

Administração Pública: Município de Rio Novo do Sul

Organização da Sociedade Civil: Associação Capixaba de Esporte e Lazer – ACEL

Objeto Fomentado: Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento de Escola de Futebol de Areia para crianças e adolescentes residentes em Rio Novo do Sul, estudantes da rede de ensino pública e em vulnerabilidade social.

Base Legal: art. 30, VI e art. 31, *Caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014 (subvenção social)

Em atendimento ao disposto no art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, DECIDO e JUSTIFICO a celebração direta de Termo de Fomento com a Associação Capixaba de Esporte e Lazer – ACEL, tendo por objeto a cooperação técnica e financeira para desenvolvimento de Escola de Futebol de Areia para crianças e adolescentes residentes em Rio Novo do Sul, estudantes da rede de ensino pública e em vulnerabilidade social, visando garantir a continuidade da execução do serviço social que já vinha sendo ofertado e fomentado desde o ano de 2015, no valor de R\$ 46.938,50 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme plano de trabalho constante do processo, atualizado o cronograma de desembolso para 07 (sete) meses de execução (de Junho a Dezembro de 2018).

A celebração, sem realização do Chamamento Público, tem respaldo no art. 30, VI, e art. 31, *caput* e inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que já vinha sendo executado por força de instrumento jurídico anterior já expirado, e a instituição possui autorização legislativa específica para recebimento de subvenção social, sendo de grande relevância que os serviços ofertados tenham continuidade e sejam desenvolvidos no município, especialmente em razão do fortalecimento do vínculo social e familiar proporcionado aos beneficiários do projeto.

Termos em que, fica justificada a ausência de chamamento público para o presente caso.

Rio Novo do Sul – ES, 24 de Maio de 2018.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal